CONTRATO DE REVENDA AUTORIZADA DE PRODUTOS

CONTRATANTE: ELEV DISPOSITIVOS DE ELEVAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de Horizontina/RS, na
Rua, nº, CEP, neste ato representada por seu(s)
representante(s) legal(is), doravante denominada simplesmente "ELEV" ou
"CONTRATANTE".
REVENDEDOR AUTORIZADO:
jurídica], inscrita no CPF/CNPJ sob o nº, com sede/endereço na Rua
, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP
, neste ato representada por, doravante denominado
simplesmente "REVENDEDOR".
As partes acima identificadas têm entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 O presente contrato tem por objeto a autorização para que o REVENDEDOR adquira produtos da ELEV, com fins de revenda no mercado interno, de forma não exclusiva.
1.2 A revenda será realizada por conta e risco do REVENDEDOR, que adquirirá os produtos com antecedência mediante pedido formal, observando os preços e condições comerciais fornecidas pela ELEV.
CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES COMERCIAIS
2.1 O REVENDEDOR adquirirá os produtos com desconto comercial de % (por cento) sobre a tabela de preços vigente.
2.2 O REVENDEDOR poderá revender os produtos praticando margens de lucro próprias, observando os padrões de qualidade, comunicação e imagem estabelecidos pela CONTRATANTE.
2.3 As condições de pagamento dos pedidos serão:
2.4 O prazo mínimo de pedido, para cada aquisição, é de R\$ (reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DO REVENDEDOR

- 3.1 O REVENDEDOR se compromete a:
- a) Manter em local adequado os produtos adquiridos;
- b) Promover a imagem da marca ELEV conforme diretrizes fornecidas;

- c) Oferecer suporte básico e informações técnicas ao cliente final;
- d) Comunicar periodicamente relatórios de vendas, se solicitado;
- e) Não revender produtos com defeito ou em desacordo com as condições estabelecidas;
- f) Não associar a marca ELEV a práticas enganosas ou ilícitas.

CLÁUSULA QUARTA - SUPORTE DA CONTRATANTE

- 4.1 A ELEV compromete-se a:
- a) Fornecer produtos com nota fiscal, garantia e dentro dos padrões de qualidade;
- b) Disponibilizar catálogos, manuais, materiais de apoio e marketing;
- c) Oferecer treinamentos técnicos e comerciais, presenciais ou online;
- d) Responder às solicitações de reposição e garantia dentro dos prazos legais;
- e) Indicar, em seu site oficial ou canais, a lista de revendedores autorizados.

	,			~
\sim 1	VIIGIII	A QUINTA -		DECCIOAO
	411.5111	A (J()) A A	PRAZIL	RESUISALI

- 5.1 Este contrato terá vigência de ____ (______) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente.
 5.2 Poderá ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- 3.2 1 odera ser resemblido por qualquer das partes, com aviso previo de 30 (trinta) dias.
- 5.3 Em caso de descumprimento contratual, a rescisão será imediata, sem necessidade de aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - CONFIDENCIALIDADE

6.1 Ambas as partes comprometem-se a manter sigilo sobre informações comerciais, técnicas e estratégicas relacionadas a este contrato, inclusive após seu encerramento, por 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O presente instrumento não estabelece qualquer forma de sociedade, franquia, representação ou vínculo empregatício entre as partes.
- 7.2 Qualquer tolerância não importará renúncia ou alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

	de, com renúncia a qualquer outro, por dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
E, por estarem justas e contratad presença de testemunhas.	las, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na
[Local], de	de 202

CONTRATANTE: ELEV DISPOSITIVOS DE ELEVAÇÃO LTDA.

REVENDEDOR AUTORIZADO:	
Testemunha 1 - Nome: CPF:	
Testemunha 2 - Nome:CPF:	